

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 12/2024 de autoria da vereadora Rachel Secundo da Silva

Ementa: Autoriza a instituição da rede municipal de proteção e acolhimento as crianças e aos adolescentes órfãos do feminicídio, bem como àquelas vítimas de violência doméstica, no âmbito do município de Itaguaí e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

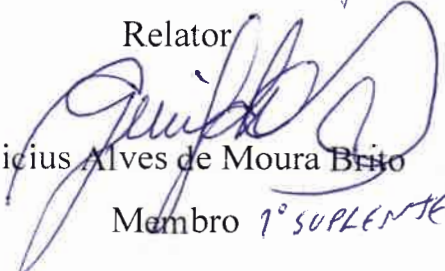
Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

Guilherme Severino  de Farias Kifer Ribeiro
Presidente

Julio Cezar José de Andrade  Filho
Relator

Vinicius Alves de Moura Brito 
Membro 1º SUPLENTE

